

DECRETO Nº 10.916, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.696,00 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 660.696,00 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|---|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0367.0001.2011 | Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 012400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 210.696,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2009 | Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 450.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 660.696,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1005 | Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 210.696,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1005 | Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 450.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 660.696,00 |

DECRETO Nº 10.916/2020

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 17 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ